



## **RESOLUÇÃO Nº 1/2024-CONSUP**

### **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

O presente Regulamento Institucional tem por finalidade disciplinar o processo de elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Faculdade Líber de Porangatu (FAC. LÍBER), com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e em conformidade com os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), com Regimento Interno da FAC. LÍBER, com as legislações específicas e demais normas internas da instituição.

**Porangatu**

**2024**



## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: TCC**

Faculdade Líber de Porangatu

### **CAPÍTULO I - DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, CARACTERIZAÇÃO, OBJETIVOS, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

Art.1º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, enquanto componente curricular, constitui-se numa estudo relativo à profissão ou aos demais componentes curriculares do curso de graduação, desenvolvida pelo discente, mediante orientação, acompanhamento e avaliação docente, cuja exigência é um requisito essencial e obrigatório na integralização curricular nos cursos que o têm como exigência e deve ser uma reflexão sobre tema específico mediante investigação científica.

I - O Trabalho de Conclusão de Curso pode ser o resultado de atividades vivenciadas pelos alunos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

II - O TCC que poderá ser realizado individualmente ou em dupla nas seguintes modalidades:

- a) artigo científico (min. 15 Págs. e máx. de 30 Págs.) ou
- b) artigo publicado em revista ou livro durante o curso; e
- c) monografia (min. 30 Págs. e máx. de 60 Págs.)

III – O trabalho deverá atender as exigências de regras e normas da ABNT pertinentes a esta modalidade de trabalho.

III - Na contagem do número mínimo e máximo de páginas deste regimento, não estão incluídos a capa, a contracapa, os apêndices, os glossários, o sumário, as referências bibliográficas e itens similares.

Art. 2º - São objetivos do TCC:

- a) consolidar e aprofundar os conhecimentos na área de formação;



- b) habilitar os futuros profissionais a desenvolver projetos de pesquisa com competência técnica e científica;
- c) despertar nos alunos o interesse pela atividade de pesquisa;
- d) oportunizar a reflexão crítica sobre os temas profissionais e acadêmicos, a partir da compreensão de seu papel no contexto político-socioeconômico;
- d) desenvolver a capacidade de expressão escrita e de elaboração de trabalhos acadêmicos.

Art.3º - A Estrutura Organizacional do TCC é representada por:

I - Coordenador do Curso;

II - Professor Orientador;

III- Orientando

Art.4º - Só podem desenvolver Trabalhos de Conclusão de Curso os alunos regularmente matriculados nas disciplinas tipificadas como TCC.

## **CAPÍTULO II - DO ANTEPROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art.5º - O aluno deverá elaborar seu anteprojeto de TCC de acordo com as orientações dadas pelo professor responsável pela disciplina de TCC I: Pesquisa jurídica já no 8º semestre, acrescido das recomendações ministradas por seu orientador.

Art.6º - A estrutura formal do anteprojeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas Diretrizes de Trabalhos Acadêmicos da Faculdade Líber de Porangatu e deve conter: problemática, objetivos, justificativas, procedimentos metodológicos, cronograma e referências bibliográficas.



Art.7º - Aprovado o anteprojeto de TCC, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de um novo anteprojeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

I - ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a trinta dias, contados da data de início do período letivo, no qual o aluno estiver matriculado na disciplina de TCC;

II - ter a aprovação do professor orientador;

III - existir a concordância do professor orientador em continuar com a orientação ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo.

Parágrafo único - Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do orientador.

### **CAPÍTULO III - DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art.8º - Para iniciar o processo de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso o aluno deverá entregar o Anteprojeto e o Protocolo de Aceite de Orientação preenchidos e assinados pelo professor orientador a Coordenação de TCC.

Art.9º - O Trabalho de Conclusão de Curso será elaborado pelo aluno sob a supervisão do professor orientador em consonância com as normas estabelecidas nas Diretrizes de Trabalhos Acadêmicos da Faculdade Líber de Porangatu.

### **CAPÍTULO IV - DA ORIENTAÇÃO**

Art.10 - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser orientado por professor do curso sob a supervisão da coordenação do TCC.

Art.11- A orientação deve abranger as seguintes atividades:

I - discussão e escolha do tema;

II - elaboração da proposta de trabalho;



III - acompanhamento no desenvolvimento das atividades;

IV - elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art.12 - São atribuições do professor orientador do Trabalho de Conclusão do Curso:

I - Avaliar a viabilidade da proposta de trabalho ponderando sobre a relevância do tema e condições de operacionalização bem como o alinhamento com as linhas de pesquisa do Curso;

II - Registrar na Planilha de Acompanhamento de Orientação as datas dos encontros e a evolução do trabalho do aluno;

III - Acompanhar, orientar e aprovar todas as etapas que antecedem o produto final;

IV - Orientar e avaliar o desenvolvimento do trabalho de forma sistemática, indicando fontes primárias ou secundárias (bibliografia), estatísticas e outros instrumentos de coleta de dados;

V - Orientar todos os aspectos do trabalho, desde os elementos relacionados ao conteúdo, metodologia, normas técnicas de apresentação e redação do texto;

VI - Informar ao Coordenador do Curso toda e qualquer irregularidade durante a execução das atividades, com o propósito de preservar a eficiência do Trabalho

VII - Estimular o aluno a participar e apresentar os resultados de seu trabalho em eventos técnico-científicos, bem como publicá-los em revistas especializadas;

VIII - Apresentar este Regulamento ao orientando e dele exigir seu fiel cumprimento;

IX - Solicitar ao Coordenador do curso o Termo de Aptidão para as devidas providências.

Art.13 - As situações de dificuldade na relação orientador com o orientando que indicarem necessidade de alterações no processo de orientação deverão ser



comunicadas, por escrito, pelo aluno ou pelo professor orientador à Coordenação de Curso e Coordenação do TCC em Direito, para avaliação e solução junto ao Colegiado de Curso e Diretoria da Escola de Direito.

## **CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO ORIENTANDO**

Art. 14 - São atribuições do aluno orientando:

- I - manter contato frequente com seu professor orientador;
- II - escolher o tema e apresentar a proposta de trabalho ao professor orientador para sua apreciação e aprovação dentro do prazo previsto;
- III - desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso levantando dados e a bibliografia necessária à sua elaboração;
- IV - redigir as versões e o texto final do trabalho, seguindo as orientações e normas estabelecidas pelo orientador e nas Diretrizes de Trabalhos Acadêmicos da Faculdade Líber de Porangatu.
- V - apresentar os resultados parciais de sua produção e eventuais revisões quando solicitadas pelo orientador;
- VI - submeter a versão final do texto à análise do professor orientador antes do prazo estabelecido para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

## **CAPÍTULO VI - DA BANCA EXAMINADORA**

Art.15 - O aluno somente poderá defender seu Trabalho de Conclusão de Curso em banca caso o orientador lhe autorize. Para tanto, o orientador deverá assinar o Termo de Aptidão, oficializando esta autorização.

Art.16 - A Banca Examinadora será composta por membros, designados pela Coordenação, observando os seguintes critérios:

- I - o professor orientador é membro nato;
- II - o segundo membro deverá ser escolhido dentre os professores do Curso;
- III- o terceiro membro poderá ser docente do Curso de Direito;



IV- o terceiro membro também poderá ser de outro Curso da Faculdade Líber de Porangatu desde que com expertise comprovada na temática escolhida do TCC apresentado.

Art.17 - Cada membro da Banca Examinadora receberá do professor orientador, uma das vias do Trabalho de Conclusão de Curso para análise.

§ 1º A data de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será publicada em Edital pela Coordenação do Curso.

§ 2º Os critérios para a apresentação oral do trabalho para a Banca Examinadora serão definidos pelo Coordenador do Curso e o colegiado.

## **CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO**

Art. 18 - A nota do Trabalho de Conclusão de Curso caberá aos membros da Banca Examinadora, com exceção do orientador, que não emitirá nota ao trabalho desenvolvido pelo aluno.

Art. 19 - O resultado, expresso por meio de nota, será comunicado ao aluno logo após a homologação pela Coordenação do Curso e Coordenação do TCC em Direito.

Art.20 - O aluno quando aprovado pela Banca Examinadora, deverá providenciar uma cópia do Trabalho de Conclusão de Curso, impressa, encadernada e também uma cópia no formato PDF em um pen drive devidamente identificado com nome do aluno e tema, para ser entregue à Coordenação de TCC em Direito, que deverá encaminhá-la à Biblioteca.

Art.21 - A Banca Examinadora é soberana na avaliação dos trabalhos, não cabendo qualquer recurso ao conceito concedido.

Art.22 - A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso abrangerá:



I - conteúdo do trabalho: qualidade e consistência do conteúdo, fundamentação teórica, procedimentos utilizados e alcance dos objetivos propostos, unidade e coerência das ideias apresentadas;

II - apresentação oral: exposição das ideias essenciais, capacidade de síntese, domínio e clareza na exposição.

Art. 23 - O plágio detectado no Trabalho de Conclusão de Curso entregue pelo aluno impossibilitará a defesa do mesmo em banca, e conseqüentemente o aluno será considerado reprovado.

Art. 24 - O aluno que não entregar ao orientador o Trabalho de Conclusão de Curso com as devidas correções num prazo de 05 (cinco) dias após a sua apresentação estará automaticamente impedido de concluir o curso, até que se cumpra essa exigência.

Art. 25 - O acadêmico que publicar artigo científico como primeiro autor, durante o curso, em periódico com qualificação Qualis A ou B, livro ou capítulo de livro, devidamente acompanhado por professor orientador ou profissional vinculado à instituição, poderá requerer a dispensa total ou parcial do TCC, mediante submissão de requerimento ao Colegiado do Curso, que deliberará sobre o pedido.

§1º A dispensa será concedida nos seguintes termos:

a) Dispensa total: isenção da elaboração escrita do TCC e da apresentação em banca pública.

b) Dispensa parcial: isenção apenas da elaboração escrita do TCC, sendo obrigatória a apresentação e defesa perante a banca.

§3º Para publicação em livro ou capítulo de livro, é indispensável que a obra possua International Standard Book Number (ISBN).

§4º O requerimento deverá ser instruído com:

I - cópia da publicação contendo o nome do acadêmico como autor;





II - declaração do professor orientador atestando o acompanhamento do trabalho;

III - comprovante de indexação da revista, quando aplicável;

IV - demais documentos previstos pelo regulamento interno.

§5º As condições para dispensa do TCC deverão respeitar a equivalência da carga horária mínima prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§6º As notas atribuídas à publicação seguirão os seguintes critérios, baseados na classificação Qualis-Periódicos:

a) Qualis A1 ou A2: 7,0 pontos;

b) Qualis A3 ou A4: 6,5 pontos;

c) Qualis B1 ou B2: 6,0 pontos;

d) Qualis B3 ou B4: 5,5 pontos;

e) Qualis B5: 5,0 pontos.

§7º Os pontos restantes, até o total de 10,0, serão atribuídos pela banca avaliadora, composta pelo orientador (presidente da banca), um avaliador 1 e um avaliador 2, convidados pelos acadêmicos em conjunto com o orientador. A banca atribuirá de 0,0 a 3,0 pontos, que serão somados à nota da classificação Qualis do periódico em que o artigo foi publicado.

## **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola de Direito, junto a coordenação e ao Colegiado do Curso.

Porangatu, 05 de fevereiro de 2024



## ANEXOS

### TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_, de acordo com o regimento do Trabalho de Conclusão de Curso de Direito, aceito orientar o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, do Curso de Graduação em direito, na(s) área(s) de \_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_\_; bem como garantir a viabilidade técnica para a execução do projeto.

Porangatu, 17 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Prof.<sup>(a)</sup> orientador(a)



## Termo de entrega de TCC

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_, confirmo que recebi  
do acadêmico \_\_\_\_\_ do curso de direito \_\_\_\_\_  
cópias impressas e \_\_\_\_\_ digital do TCC,  
intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na data  
\_\_\_\_\_.

Porangatu, 17 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Prof.(<sup>a</sup>) orientador(a)



**TERMO DE COMPROMISSO DE AUTENTICIDADE DO TCC A SER REDIGIDO E ENTREGA  
DO TRABALHO COM ANTECEDÊNCIA AO PROFESSOR ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado (a) no Curso de Direito da Faculdade Líber, declaro para os devidos fins que o conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a ser redigido, será autêntico, original e de minha autoria exclusiva, salvo os trechos e ideias de terceiros citados, literal ou parcialmente, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e devidamente credenciados no trabalho e nas referências. Estou ciente que a entrega de partes do TCC ou a versão final do trabalho constando violação deste preceito será considerada como plágio total ou parcial, implicando minha reprovação nas disciplinas matriculadas do TCC, sem direito à revisão de notas ou a novo pedido de orientação no período, respondendo administrativamente por meus atos, inclusive com a possibilidade de expulsão da instituição. Atesto finalmente ciência de que a violação dos termos deste documento poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (lei de direitos autorais), sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil. Confirmando estar ciente da existência de cronograma de atividades e comprometo-me a entregar o TCC completo ao professor orientador com prazo de antecedência mínimo de 60 (sessenta) dias

Porangatu, 17 de fevereiro de 2025.

---

Assinatura do(a) aluno(a)



## FICHA DE AVALIAÇÃO

No dia segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025, às ____ horas e min, na sala do Campus Porangatu da Faculdade Líber, reuniu-se a Banca Examinadora em sessão pública de apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão – TCC por tratar-se de elemento curricular indispensável à colação de grau e obtenção do título de Bacharel em direito.
Estudante(s):
Título do Projeto:
Composição da Banca Avaliadora:
Membro (1) (Presidente):
Membro (2):
Membro (3):
Tempo de apresentação: Início (XX:XX), Término: (XX:XX)
Parecer final: A Banca Examinadora reunida em sessão reservada deliberou pelo resultado abaixo apresentado, posteriormente divulgado ao(s) aluno(s) e aos demais participantes. As recomendações e os pareceres da banca serão oportunamente divulgados ao estudante.
( ) O candidato está APROVADO SEM RESTRIÇÕES na defesa de TCC.
( ) O candidato está APROVADO COM RESTRIÇÕES na defesa de TCC.
( ) O candidato está REPROVADO na defesa de TCC.
Justificativa do parecer:
1- Apresentação oral: ( ) satisfatória ( ) não satisfatória Justificativa:
2- Consistência dos resultados: ( ) SATISFATÓRIA ( ) NÃO SATISFATÓRIA
3- Análise e discussão dos resultados: ( ) SATISFATÓRIA ( ) NÃO SATISFATÓRIA
Justificativa: Então no computo da média das notas a banca deliberou pela atribuição da nota _____. E não havendo, mas nenhuma consideração a declarar, na qualidade de Orientador e Presidente da Banca lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros da Banca.

Porangatu, 17 de fevereiro de 2025

Assinatura dos Avaliadores

Membro (1) (Presidente):

Membro (2):

Membro (3):





## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL

1. do material bibliográfico:

( ) Artigo ( ) Monografia

2. Identificação do Documento/Autor:

Curso: \_\_\_\_\_

Título do documento: \_\_\_\_\_

Autor: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Data da Defesa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

E-mail do Autor: \_\_\_\_\_

3. Informações de acesso ao documento:

( ) Nenhum acesso

( ) Acesso Parcial (Somente resumo)

( ) Acesso Total

Na qualidade de titular direitos autorais da publicação, de acordo com a Lei nº9.610/98 autorizo a Faculdade Líber a disponibilizar em meio eletrônico, gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, o texto integral da obra citada ou, se for o caso, partes desta, para fins de leitura, impressão ou download, a título de divulgação da produção científica gerada pela Faculdade, a partir desta data.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador